



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 233.100,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2030	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00092	233.100,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		233.100,00
		<hr/>
		233.100,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.062.0003.2004	PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.9.0.91.00	Sentenças Judiciais - Ficha: 00013	85.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		85.000,00
02.01.01.04.122.0002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00016	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.02.01.09.272.0005.3011	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E PARCELAMENTOS	
4.6.9.0.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado - Ficha: 00058	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.02.01.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9.9.99.00	Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps - Ficha: 00061	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.03.01.12.361.0006.2030	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00092	8.100,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		8.100,00
02.03.01.12.361.0006.3012	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00093	25.000,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		25.000,00
02.03.01.12.365.0007.2034	ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00108	5.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		5.000,00
02.03.01.12.365.0007.2042	TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS SEE/MG	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00109	10.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		5.000,00
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		5.000,00



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 130/2013 - LEI No. 235/2012

Página: 00002

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00110	10.000,00
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		5.000,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00111	15.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		5.000,00
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		5.000,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		5.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00112	15.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		5.000,00
Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		5.000,00
Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação		5.000,00
02.04.03.08.241.0014.2045 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CON		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00113	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00116	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.04.03.08.241.0014.3001 CONSTRUÇÃO DO LAR DOS VELHINHOS		
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00117	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.04.03.08.242.0014.2046 APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO		
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00118	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00119	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
		233.100,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2013

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 30/10/13 a 11/11/13 no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br quando é verdade.

Cedro do Abaeté, 11/11/13

Servidor